



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 027001983302022
INSC IMÓVEL: 45460744
ENDEREÇO: SRIA QI 23 LT 8 GR 3
CIDADE: GUARA II
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPTU . .
PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO COM PARCELAS VINCENDAS

Consta(m) o(s) seguinte(s) débito(s)

Inscrição	Ano	Rec.	Parcelas Abertas	QPA	Vlr. Débito
Lançamento					
45460744	2021	1228 IPTU	01	1	43,76

Total de Débitos no Lançamento:

IPTU	1	R\$43,76
Total:	1	R\$43,76

Dívida Ativa

Inscrição	Ano	Receita	Situação	Vlr. Débito
50205781411	2019	122 IPTU	NAO PAGO	51,52
50207285985	2019	909 TLP	NAO PAGO	48,05

Total de Débitos na Dívida ativa

IPTU	1	R\$51,52
TLP	1	R\$48,05
Total:	2	R\$99,57

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.

Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 13 de abril de 2022. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.